



AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LEILÃO N.º 0029/2019- SETRAN

A **Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba – SETRAN**, CNPJ 76.417.005/0028-04, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 157, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.060-020, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16, que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, que realizará o **LEILÃO nº 0029/2019**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba - SETRAN e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 22888/2018, por **Vip Gestão e Logística Ltda.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA – CEP 65.095-602. O leilão será realizado, **no dia 30 de maio de 2019, às 09:00h, na cidade de Curitiba**, no site **www.kronberg.lel.br**, pelo **Leiloeiro Público Oficial HELCIÓ KRONBERG**, inscrito no CNPJ 22.072.130/0001-72, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço na Rua Emiliano Pernetta, nº 736, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.420-080, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 21.981/32 e da Lei Estadual 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

1.OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos **MOTOCICLETA (anexo I) e AUTOMÓVEL (anexo II)**, em condição de **SUCATA APROVEITÁVEL**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela SETRAN no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo I e II** deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar do Leilão apenas **pessoas jurídicas** que tenham cadastro no departamento de trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas, em conformidade com a Lei Federal nº 12.977 de 20/05/2014 e com a Resolução CONTRAN nº 611 de 24/05/2016 as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site **www.kronberg.lel.br**.

2.1.1- Os documentos necessários para o cadastro são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

2.1.2- O cadastro (item 2.1) e o *upload* dos documentos constantes no item 2.1.1 via plataforma (**www.kronberg.lel.br**) são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

2.1.3- **É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido no item 2.1, as quais não poderão ofertar lances nos lotes avaliados como sucata.**

2.2- Não poderão participar deste **Leilão**:

- a) Menores de idade;
- b) Funcionários da SETRAN – Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba;
- c) Empregados da Vip Gestão e Logística Ltda;
- d) Empregados do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SETRAN.

2.3- Para participar do Leilão *eletrônico*, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no *site* www.kronberg.lel.br devendo, para tanto, apresentar a documentação constante no **item 2.1.1**.

3. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da *internet* pelo *site* www.kronberg.lel.br, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2- O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária ou boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística Ltda**. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro**, via e-mail (contato@kronberg.lel.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

3.2.1- Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

3.2.2. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário quando esta for a forma de pagamento.

3.2.3. **O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão.**

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1 – Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance.

4.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística Ltda.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

4.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

4.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

4.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

5.1- Os veículos alienados (**sucatas**), por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, **sem chaves**, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no **item 8.2** e seus subitens deste edital ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao **Leiloeiro Oficial, à SETRAN ou à Vip Gestão e Logística Ltda.**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da **Vip Gestão e Logística Ltda.**, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.

5.2- Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e regularização do número de motor (se este constar no Edital como não identificado e/ou for divergente do cadastro do veículo), sendo estes entregues livres e desembaraçados de ônus até a data da arrematação.

5.3- Os veículos vendidos como sucata serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo **absolutamente proibida a sua circulação em via pública**, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6.SANÇÕES

6.1- Em até 10 (dez) dias após o leilão, o leiloeiro notificará à SETRAN das arrematações para o desvinculo de débitos / baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. **Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas**, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação.

6.2- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos**. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

6.2.1- Por mera liberalidade da **Vip Gestão e Logística Ltda.**, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que somente poderá circular com a documentação transferida para o seu nome. Em caso de sucata o desmonte somente poderá ocorrer após a certidão de baixa, ciente que incorre em penalidades da lei se não o fizer.

6.3- Fica ciente o arrematante, no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

6.4- Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito.

6.5- A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretroatável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

7.RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

a) quanto à avaliação dos bens;

b) quanto à designação do leiloeiro;

c) quanto aos lotes apregoados.

7.1.2- Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de Leilão da SETRAN**.

7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8.DISPOSIÇÕES GERAIS e DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEILÃO

8.1- Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo Único**, deverão ser examinados pelos interessados nos dias **28 de maio de 2019, das 09:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00** horas no pátio localizado à **Rua Alberto Klemtz, 310 – Portão, Curitiba/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.1.1- Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**.

8.2- Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3- A **Vip Gestão e Logística Ltda** reserva-se o direito de revogar ou anular este **Leilão**, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo ou outro fato superveniente no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade e segurança dos participantes e facilidade em sua realização.

8.4- Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial**, a **SETRAN** ou a **Vip Gestão e Logística Ltda**. requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realiza-lo e que independe de quem as requereu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

8.4.1- Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer pagamento por conta e risco do arrematante.

8.4.2- Caso persistam os ônus no veículo arrematado após o prazo de 60 dias úteis da data do leilão, poderá o arrematante informar a **Vip Gestão e Logística Ltda.** e ao **Leiloeiro Oficial** para que sejam tomadas as devidas providências com relação as notificações realizadas.

8.5- Caso haja bloqueio judicial antes ou após o a arrematação, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial. **Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.**

8.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

8.7- Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributo, se houver.

8.8- A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

8.9- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.kronberg.lel.br.

8.10- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à **Vip Gestão e Logística Ltda** através do e-mail **contato@kronberg.lel.br**.

8.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referendado do Sr. Gestor do contrato da SETRAN.

8.12. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da SETRAN - Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba

8.13. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, tendo em vista a inclusão da SETRAN no polo passivo, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

8.14- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos (sucatas).**

Secretaria Municipal de Trânsito, 15 de maio de 2019.

Guilherme Rangel de Melo Alberto - Secretário
Municipal de Trânsito interino





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Anexo I

Lote	Sub lote	Placa	Tipo	Marca/Modelo	Cor	Ano/ modelo	Chassi	Motor	Renavam	Valor	Valor do Lote
10	20	AHE-3421	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997/1997	9C2JC250VVR184965	N/I	679227245	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	21	AMD-3842	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2004/2004	9C6KE044040068691	E338E068291	835350037	R\$ 120,00	
	22	AQQ-5429	MOTOCICLETA	I/SHINERAY BOGUSSI M150	VERMELHA	2007/2007	LXPCKL0970K23854	162FMJ7D060142	988304341	R\$ 120,00	
	23	AOV-6223	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	2007/2007	9C2KCO8507R066406	KC08E57066406	922474010	R\$ 120,00	
	24	EWZ-5727	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 FAN ES	PRETA	2011/2012	9C2KC1670CR429190	KC16E7C429190	394622952	R\$ 120,00	
11	25	AHQ-3247	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998/1998	9C2JC250WWR099912	JC26EW099912	693230649	R\$ 130,00	R\$ 650,00
	26	EJN-2287	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2007/2007	9C6KE092070126160	E382E-122875	182611418	R\$ 130,00	
	27	ASK-1161	MOTOCICLETA	DAFRA/KANSAS 150	PRETA	2008/2009	95VCB1L589M028922	C2L8029098	200806068	R\$ 130,00	
	28	MEI-2359	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005/2006	9C2KC08106R027419	N/I	869739476	R\$ 130,00	
	29	ATX-0318	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2011	9C2JC4110BR704173	JC41E1B704173	323702511	R\$ 130,00	

Anexo II

Lote	Sub lote	Placa	Tipo	Marca/Modelo	Cor	Ano/ modelo	Chassi	Motor	Renavam	Valor	Valor do lote
20	30	ADK-3961	CAMINHÃO	GM/CHEVROLET 60	AZUL	1969/1969	C653JBR29626R	N/I	510215157	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
	31	DFT-0088	AUTOMOVEL	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	CINZA	2001/2001	93VJA10351J247343	N/I	767308654	R\$ 400,00	
	32	JOZ-7570	AUTOMOVEL	GM/CORSA CLASSIC	BRANCA	2003/2003	9BGSB19E03B168656	9I0004190	803784503	R\$ 400,00	
	33	AHM-9017	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA	PRATA	1997/1998	9BFZZFHV180848	C4AV180848	689253613	R\$ 400,00	
	34	CMG-7193	AUTOMOVEL	VW/PARATI 16V	CINZA	1998/1998	9BWWZ2374WTO40978	N/I	696881705	R\$ 400,00	
21	35	ACS-0819	AUTOMOVEL	RENAULT/CLIO RT 1.6	PRETA	2000/2000	93YB0025YJ128186	K7MH746DA07523	734948425	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
	36	ACM-6240	AUTOMOVEL	FORD/CORCEL II	AZUL	1980/1981	LB4JYL88308	N/I	518136051	R\$ 400,00	
	37	MCI-3968	AUTOMOVEL	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	VERMELH A	2002/2003	9BGRD08X03G130402	N/I	790816610	R\$ 400,00	
	38	AQZ-2961	CAMINHONETE	FIAT/FIORINO FLEX	BRANCA	2008/2009	9BD25504998849014	178E90118557684	126562040	R\$ 400,00	
	39	JDS-2396	AUTOMOVEL	VW/GOL GL 1.8	VERDE	1993/1993	9BWWZ230ZPT071231	UD317131	610226746	R\$ 400,00	
22	40	MBV-4860	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	CINZA	1997/1998	9BD178858V0418100	8392715	688941010	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
	41	AAQ-4425	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT L	CINZA	1990/1990	9BFZZ54ZL8074898	N/I	523775504	R\$ 400,00	
	42	DDH-0778	AUTOMOVEL	VW/GOL 16V TURBO	CINZA	2001/2001	9BWA05X01T195703	N/I	761454713	R\$ 400,00	
	43	AJZ-5128	AUTOMOVEL	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	BRANCA	2001/2001	93VLB06151J261408	N/I	762721928	R\$ 400,00	
	44	CXN-8381	AUTOMOVEL	GM/ASTRA GL	AMARELA	1999/1999	9BGT08C0XB312903	NJ0003131	713234563	R\$ 400,00	
23	45	AEE-4757	AUTOMOVEL	GM/MONZA SL/E EFI	VERMELH A	1993/1993	9BGIK115PPB060856	310209802	614812682	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
	46	MNA-3625	AUTOMOVEL	VW/SANTANA GLS 2000	PRETA	1992/1992	9BWWZ232ZNP003738	UQ073890	189817771	R\$ 400,00	
	47	AKA-2802	AUTOMOVEL	GM/CORSA MILENIUM	PRATA	2000/2001	9BGS019401C186330	N/I	747919712	R\$ 400,00	
	48	BGD-4355	AUTOMOVEL	FIAT/PRÊMIO CSL	VERMELH A	1990/1990	9BD146000L3576136	N/I	404153160	R\$ 400,00	
	49	AKP-2831	AUTOMOVEL	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	CINZA	2000/2001	93YIAMG351J172169	N/I	742012689	R\$ 400,00	
24	50	AGK-5506	AUTOMOVEL	GM/VECTRA GLS	VERDE	1996/1997	9BGJK19BVTB523877	N/I	659580225	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
	51	MAX-8418	AUTOMOVEL	FIAT/ELBA WEEKEND	VERMELH A	1991/1991	9BD146000M3743895	3388841	543457460	R\$ 400,00	
	52	AHG-6560	AUTOMOVEL	VW/GOL PLUS MI	VERMELH A	1997/1997	9BWWZ2377VT142842	N/I	681936584	R\$ 400,00	
	53	JFX-7028	AUTOMOVEL	IMP/CITROEN XSARA BK GLX	AZUL	2000/2001	VF7N2LFY1J003935	N/I	746442386	R\$ 400,00	
	54	DDC-5762	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO EX	VERMELH A	2001/2001	9BD17101212047747	N/I	753190680	R\$ 400,00	
25	55	ATA-4652	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	PRETA	2010/2011	9BD17106LB5679169	310A10119710720	234351047	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
	56	MAC-6832	AUTOMOVEL	GM/MONZA SL/E 1.8	VERMELH A	1989/1990	9BGIK11VLK023453	N/I	551846917	R\$ 350,00	
	57	JPG-0443	AUTOMOVEL	CITROEN/XSARA PICASSO EX	CINZA	2001/2001	935CHRFM81J669768	LH180307668	762260556	R\$ 350,00	
	58	CGE-0349	AUTOMOVEL	VW/GOL 1000	VERMELH A	1996/1996	9BWWZ230ZTP035706	N/I	657119962	R\$ 350,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

	59	JPM-2621	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO FIRE	PRATA	2003/2003	9BD1714623229 4714	178D901156807 77	80071719 8	R\$ 350,00	
	60	MAV- 2177	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE EX	AZUL	1998/1999	9BD158068W40 07936	146A701155585 10	70668109 6	R\$ 350,00	
26	61	ABG-8334	AUTOMOVEL	VW/VOYAGE LS	VERDE	1983/1983	9BWZZZ30ZDP06 2576	N/I	51248270 5	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
	62	LXK-7197	AUTOMOVEL	GM/CHEVETTE	VERMELH A	1979/1979	5C11AJC175798	N/I	54756874 6	R\$ 350,00	
	63	ALO-3915	AUTOMOVEL	GM/CELTA 3 PORTAS	PRETA	2004/2004	9BGRD08X04G16 3553	6V0049101	82245342 8	R\$ 350,00	
	64	BHI-9093	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE	CINZA	1991/1991	9BD146000M375 4032	N/I	60150509 3	R\$ 350,00	
	65	AQQ- 1800	AUTOMOVEL	IMP/KIA SEPHIA GTX	VERMELH A	1996/1997	KNFAFA222T562 4413	N/I	68583435 2	R\$ 350,00	
	66	DKV-1273	AUTOMOVEL	VW/GOL 1.0	PRATA	2004/2004	9BWCA05XX4P0 65960	N/I	82112572 9	R\$ 350,00	